



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1814 - 2ª Edição

Araporã – MG 16 de Junho de 2025.



DECRETO Nº 206, 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPORÃ-MG, NOS TERMOS DAS PORTARIAS MCID Nº175/2024, MCID Nº 535/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 e suas alterações, que aprova o Regimento Interno e Convoca a 6ª Conferência Nacional das cidades, contendo os objetivos e diretrizes para a realização das Conferências Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 203/2025 que convoca a 1ª reunião de formação da comissão organizadora da 1ª conferência municipal das cidades.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da cidade de Araporã-MG, etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das cidades – a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, das 08 h às 18h, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo como tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”

Art. 2º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da cidade de Araporã-MG:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Município a respeito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II- mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Araporã-MG;

III- propiciar a participação de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução das políticas de desenvolvimento urbano e das suas áreas estratégicas;



IV- contribuir como etapa preparatória para a construção da 6ª Conferência Nacional das cidades;

Art. 3º. A programação, metodologia e demais informações sobre a realização da Conferência serão definidas por meio de debate próprio a ser conduzido pela Comissão Organizadora, com observância da portaria MCID 534/2024.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Conferência correrão integralmente por conta de recursos próprios do Município, conforme dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Araporã/MG, 12 de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br